

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0108/2013**

A presente propositora tem com objetivo instituir no Sistema Municipal de Saúde a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário, visando proteger a saúde de mulheres sujeitas a essa neoplasia maligna.

Conhecido como um matador silencioso, o câncer de ovário, apesar de sua baixa incidência se comparado a outros cânceres como o de mama, é a neoplasia maligna ginecológica mais letal. A grande mortalidade do câncer de ovário está associada ao fato de seu diagnóstico, em cerca de 75% dos casos, ocorrer apenas quando a doença está em estágio avançado.

Com incidência maior em mulheres com idades superiores a 40 anos, segundo o Ministério da Saúde estima-se que em 2012 ocorreram no Brasil, cerca de 6.190 novos casos e 2.963 mortes em razão do câncer de ovário.

A dificuldade em realizar o diagnóstico da doença e o fato de seus principais sintomas se manifestarem apenas quando o câncer está em estágio avançado, tornam o tratamento da doença mais difícil, sem resultados efetivos, retirando qualquer perspectiva de cura e levando, não raras vezes, ao óbito.

Por este motivo, muitas vezes os indícios do câncer passam despercebidos, surgindo os sintomas somente em um estágio já avançado da doença, em que a metástase já se iniciou e quando as condições de reverter o quadro clínico já são ínfimas.

A problemática da doença, dificuldade no diagnóstico e a ausência de sintomas específicos, aliada à ausência de informações para a população feminina e ausências de ações governamentais para a prevenção e combate da doença reduzem ainda mais as chances de um tratamento adequado, de sobrevivência e de qualidade de vida das mulheres acometidas pela doença.

Segundo o INCA - Instituto Nacional do Câncer, 75% dos diagnósticos de câncer são feitos por médicos não cancerologistas. A conduta de tal profissional vai repercutir na sobrevivência e na qualidade de vida da paciente. Assim, torna-se importante que os profissionais da área da saúde estejam preparados para assumirem uma adequada conduta tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Isto só será possível a partir de uma ação governamental coordenada.

Ao mesmo tempo, a população feminina deve ser orientada e informada sobre os principais sintomas, riscos e tratamentos do câncer de ovário. As campanhas preventivas são salutares para que se possa fazer um combate eficiente à doença. No caso do câncer de Ovário, a informação orientada e coordenada é uma das principais armas para combater a doença.

A mortalidade da doença, sua baixa incidência e a ausência de diagnóstico precoce tornam imperioso que a municipalidade defina políticas públicas orientadas para toda a rede municipal de saúde. Segundo o que se percebe nas Diretrizes Técnicas da Assistência Médica Ambulatorial da Atenção Básica e nos demais Manuais de Enfermagem da Coordenadoria da Atenção Básica da rede municipal de saúde, principalmente no que diz respeito às AMAS, o diagnóstico do câncer de ovário não é realizado de forma completa, sendo aplicado somente o conhecido exame denominado "papanicolau".

Dessa maneira, acreditamos que a criação de uma Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário, no âmbito do município de São Paulo, com critérios de diagnóstico, tratamento e atendimento, garantirá o direito à saúde das mulheres paulistanas.

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta relevante propositora.